



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2025

Município de RETIROLÂNDIA
Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2025
Processo nº 77/2025
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto

Edital de pregão eletrônico para registro de preços para locação veículos, máquinas e equipamento para atender as necessidades das secretarias do município de Retirolândia/BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, BA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para locação veículos, máquinas e equipamento para atender as necessidades das secretarias do município de Retirolândia/BA, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada conforme abaixo.

DIA: 02 de abril de 2025.

HORÁRIO LIMITE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 8:30 horas (horário de Brasília/DF).

HORÁRIO DA SESSÃO DE LANCES: 9 horas (horário de Brasília/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.com.br

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços para futura contratação de empresa** para locação veículos, máquinas e equipamento para atender as necessidades das secretarias do município de Retirolândia/BA, conforme descrito e especificado no ANEXO I – Termo de Referência, sendo a adjudicação pelo critério de menor preço por item.

1.2. O objeto será contratado conforme a demanda do Município de RETIROLÂNDIA/BA.

1.3. O registro de preços terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado uma vez, caso comprovado o preço vantajoso.

1.4. A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir valer-se-á dos preços registrados, tantas vezes quanto desejar. Fica ressalvado, desde já, que a Administração não está obrigada a contratar e adquirir os produtos licitados e registrados.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <http://www.bllcompras.com.br>

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, e poderão ser retirados ou substituídos até a hora limite de apresentação.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.4. As empresas que pretendem usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão declarar esta condição em campo próprio, como condição para aplicação do disposto nesta lei.

3.3. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.4. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação dos valores unitários, englobando os custos da tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas:

- a) Planilha de Preço, devidamente assinada pelo representante legal;
- b) Planilha de composição de preço unitário (analítico);

3.5. Após a conclusão da fase de lances, os licitantes vencedores deverão anexar sua proposta atualizada no sistema, no prazo de 2 horas, devendo na mesma constar:

- a) CNPJ e Razão Social da empresa e assinatura do representante legal;
- b) Descrição e preço unitário do item ofertado ajustado ao lance;
- c) Composição de preço unitário (analítico);

3.6. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo estabelecido pelo pregoeiro no sistema.

3.7. Não serão considerados como erros, aqueles possíveis de serem sanados, quando se tratar de frações para mais ou para menos aplicados pelas fórmulas do excel.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante vencedor, conforme determina o **inciso II do Art. 63 da lei 14.133/2021**, no prazo de 24 horas após encerramento da fase de lances e negociação, mediante solicitação encaminhada através do sistema pelo Pregoeiro. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, mediante solicitação expressa do licitante.

4.2. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

d) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas nacional, dentro do prazo de validade, expedida pelo Tribunal Superior de Trabalho;

4.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

b) Capital Social de no mínimo 10% do valor estimado do item.

4.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa Licitante prestou ou vem prestando serviços que comprovem o desempenho de atividades similares ao item que a licitante foi classificada em primeiro lugar.

b) Declaração de que instalará escritório no Município de Retirolândia/BA, a ser comprovado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado a partir da data do início da vigência do contrato, caso o licitante tenha sua sede em outro município..

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002 (anexo III).

d) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Anexo IV);

e) Declaração que sua empresa não está enquadrada em nenhum dos incisos previstos no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores (Anexo IV);

f) Declaração de que empresa não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, pertencente ao município de RETIROLÂNDIA (Anexo IV).

g) Declaração de enquadramento de beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, assinada pelo representante legal da mesma (documento obrigatório somente para ME/EPP - Anexo V);

h) Declaração de que depois de assinado o contrato, disponibilizará o bem licitado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para vistoria após solicitação da administração.

4.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5. VEDAÇÕES

5.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

5.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 5.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado, contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis e não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- d) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$100,00 (Cem reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

7.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <http://www.bllcompras.com.br>

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração de que trata o item 3.2.4 deste Edital;

9.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.3. O disposto no item 9.1.1. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

9.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.4. Persistindo o empate será utilizado o sorteio.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no sistema pelo pregoeiro.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

11.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

11.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

12.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, e terá início após o encerramento do prazo de recursos.

12.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) homologar a licitação.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15. DA FORMA DE FORNECIMENTO:

15.1 A empresa vencedora do certame deverá se comprometer a cumprir fielmente o objeto do presente edital.

15.2 Todas as demais possíveis despesas que por ventura ocorram para a realização e do objeto, serão de única responsabilidade da empresa contratada. Entende-se como tais, pagamento dos salários da força humana, bem como todos e quaisquer encargos e direitos trabalhistas que possam surgir quando da realização do serviço.

15.3 A registrada deverá iniciar a execução do objeto da presente licitação no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis após a solicitação do Município.

15.4 As solicitações de fornecimento à contratada por parte do município de RETIROLÂNDIA, serão feitas por escrito, através de Nota de Empenho ou contratos.

15.5 As Notas de empenho ou contratos poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.

15.6 Os serviços serão efetuados nos endereços determinados pelo município.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente na proporção da km executada, em até 20 dias após a apresentação da nota fiscal à Prefeitura Municipal de RETIROLÂNDIA, e aceitação do relatório de serviço executado.

16.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

16.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

16.4. O Município não se responsabiliza por atraso na entrega da nota fiscal ou fatura por parte da contratada.

16.5. Havendo alteração de preços dos serviços cotados, os preços registrados poderão ser atualizados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 82 Inciso VI da lei 14133/2021.

16.6. Independentemente a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura do aditivo a ata pelas partes interessadas.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 17.1 deste edital as seguintes sanções:



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos

17.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 17.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

17.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 17.2 do presente Edital.

17.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.6. A aplicação das sanções previstas no item 17.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.7. Na aplicação da sanção prevista no item 17.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 17.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa.

17.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

17.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

17.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 17.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados via sistema <http://www.blcompras.com.br>, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

18.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo sistema.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

19.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.3. O licitante, sob pena de desclassificação, deverá no momento de apresentação da proposta, conforme descrito §1º do artigo 58, da Lei 14.133/2021, comprovar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nas mesmas modalidades previstas no art. 96, §1º, da mesma Lei, limitada a 1% do valor estimado na licitação, de acordo com cada item que deseja participar em favor da Prefeitura Municipal de Retirolândia, ou nas condições estabelecidas abaixo:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança – bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

19.4. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

19.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Retirolândia, BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19.6. Integram este Edital de Pregão Eletrônico:

ANEXO I - Termo de referência;

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Modelo de Declaração do Decreto 4358/2002

ANEXO IV – Modelo de Declarações

ANEXO V – Modelo de declaração lei 123/2006.

ANEXO VI – Composição de preço unitário (analítico)

ANEXO VII – Composição de encargos sociais

ANEXO VIII - Composição de BDI

RETIROLÂNDIA, BA, 17 de Março de 2025.

José Egnildo dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo I – Termo de Referência

Pregão 05 /2025

Objeto	Registro de preços para locação de maquinas pesadas, veiculos e equipamentos.
Justificativa	Contratação de empresa para locação de veículos, máquinas pesadas e equipamentos para atender as necessidades das secretarias do município de Retirolândia/BA, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e mediante as condições estabelecidas neste Edital.
Critério de julgamento	Menor preço por item
Forma de execução	a) Os serviços deverão ser executados nos locais solicitados e conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e/ou Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento de Retirolândia. b) A Contratada responsabilizar-se-á pela segurança das pessoas diretamente envolvidas na execução dos serviços. c) Todas as despesas com transporte, pessoal e manutenção do equipamento para execução do serviço, serão por conta do contratado, incluindo combustível e operador. d) O município apresentará o cronograma prévio dos serviços a serem realizados, por localidade, evitando deslocamentos desnecessários.
Local de execução	a) Em todo o Município Retirolândia, BA. b) A execução será em vias públicas e privadas de acordo com o interesse do município. c) O prestador tem 48h (quarenta e oito) horas para apresentar os veículos, máquinas ou equipamentos com toda a documentação necessária no local designado na convocação, para a realização de vistoria técnica que será realizada por uma comissão designada para este fim.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADM. E PLANEJAMENTO

Prazo de fornecimento	a) O prazo de fornecimento será de 12 meses, iniciando na assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogado por igual período conforme a Lei n.º 14.133/21. b) A Ata de Registro de preço não gera obrigação de contratação para a execução dos serviços por parte do município.
Forma de Pagamento	Mensal na proporção dos dias trabalhados.
Validade da proposta	60 dias.

PLANILHA DE PREÇO

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	DESCRIÇÃO					4.221.085,56
1.1	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR 50%-FILTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	H	1760	198,33	245,02	431.229,71
1.2	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, SEM OPERADOR-FILTRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	H	1760	195,19	241,14	424.402,40
1.3	Escavadeira hidraulica, sobre esteiras, com operador, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor de 130HP, peso de operacao de 19,70t, cacamba com capacidade de 1,00m3, alcance maximo de 9,85m e profundidade maxima de escavacao de 6,60m. Custo horario produtivo.	h	1760	269,75	333,25	586.518,50
1.4	PA CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12 T, POTENCIA EM TORNO DE 121CV, PA COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR 50%-FILTRO	H	1760	257,04	317,55	558.883,10
1.5	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	1760	103,62	128,01	225.301,38
1.6	CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M³, EQUIPADO COM SISTEMA DE REDUÇÃO CATALITICA SELETIVA (SCR), CURTINA DE PROTEÇÃO DA CARGA, SINALIZADOR DE PARADA, SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE, PARA ATENDIMENTO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL	h	1760	161,62	199,67	351.411,01
1.7	CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M³, EQUIPADO COM SISTEMA DE REDUÇÃO CATALITICA SELETIVA (SCR), CURTINA DE PROTEÇÃO DA CARGA, SINALIZADOR DE PARADA, SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE, PARA ATENDIMENTO A ZONA URBANA INCLUINDO OS BAIRROS DO RETIRO VELHO E ACM.	h	1760	161,62	199,67	351.411,01
1.8	Caminhao basculante, capacidade de 7m3, com motorista, material de operacao, material de manutencao e licenciamento, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 208CV. Custo mensal.	H	1600	138,50	171,10	273.764,64
1.9	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS DE ACORDO COM INTERESSE DO MUNICÍPIO, CONTENDO NO MÍNIMO: 1 Sanitário, 1 Aparelho de TV a cores, - Aparelho de DVD player, Som ambiente, Bebedouro com água mineral gelada, Aparelho condicionado de ar.	Km	5000	12,52	15,47	77.336,04



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADM. E PLANEJAMENTO

1.10	VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA QUINZE (15) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO 10 (dez) ANOS DE USO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL (CUSTO FIXO), COM MOTORISTA HABILITADO, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	KM	20000	6,76	8,35	167.026,08
1.11	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUÇÃO, TANQUE 12000 L - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	220	369,58	456,58	100.447,41
1.12	CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE DE NO MÍNIMO 10.000L, BOMBA, MANGUEIRA E OUTROS ACESSÓRIOS, DO TIPO MÉDIO-PESADO, TRUCADO, CAPACIDADE, INCLUSIVE MOTORISTA. COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO	H	1760	276,96	342,16	602.195,24
1.13	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA - FABRICAÇÃO NACIONAL. - MOTOR DE NÓMINIMO 149 CILINDRADAS - GASOLINA OU FLEX CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 02 OCUPANTES, FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO 2018, SEM CONDUTOR, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI; KM LIVRE, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	DIARIA	1600	36,00	44,47	71.159,04
TOTAL GERAL						R\$ 4.221.085,56

Retirolândia, BA, 13 de Março de 2025.

CLÁUDIO MELO DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Público



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADM. E PLANEJAMENTO

Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços
Pregão 05/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

O Município de RETIROLÂNDIA, CNPJ nº 13.844.220/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Egnildo dos Santos, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e decreto 2743/2022, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico 05/2025, homologada em _____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS com a empresa _____, situada em _____, município de _____, representada por _____, CPF nº _____, com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital Pregão Eletrônico 05/2025, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETOS

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados abaixo conforme proposta vencedora do Edital da Pregão Eletrônico nº 05/2025, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

ITEM	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	R\$ UN. REGISTRADO

2 – VIGÊNCIA

2.1 - O registro de preços terá validade de 12 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma vez, caso comprovado o preço vantajoso.

2.2 - Nos termos do art. 83 da Lei nº 14133/2021, e do art. 4º, Par. 2 do Decreto nº 2743/2022, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebradas notas de empenhos específicas com as empresas ou contratos, conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.4.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADM. E PLANEJAMENTO

4 – PREÇOS E REAJUSTAMENTO

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do no item 1 - objetos.

4.2 - Havendo alteração de preços dos serviços cotados, os preços registrados poderão ser atualizados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 82 Inciso VI da lei 14133/2021.

4.3 - Independentemente a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da ata pelas partes interessadas.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - A registrada deverá iniciar a execução do objeto da presente licitação no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis após a solicitação do Município.

5.2 – As solicitações de fornecimento à contratada por parte do município de RETIROLÂNDIA, serão feitas por escrito, através de Nota de Empenho ou contratos.

5.3 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a executar o serviço, desde que obedecidas as condições do pedido de empenho ou contrato, conforme previsão do edital que precedeu a formalização dessa Ata.

5.4 - Os serviços deverão ser executados nos locais solicitados e conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

5.5 - A Contratada responsabilizar-se-á pela segurança das pessoas diretamente envolvidas na execução dos serviços.

5.6 - Todas as despesas com transporte, pessoal e manutenção do equipamento para execução do serviço, serão por conta do contratado, incluindo combustível e operador.

5.7 - Para fins de cálculo das horas trabalhadas será utilizado o horímetro da máquina, portanto a mesma deve estar em perfeitas condições de operação, podendo ser vistoriado a qualquer momento por representante indicado pelo Município.

5.8 - O contratado deverá emitir ordem de serviço ao beneficiado em formulário próprio ou fornecido pelo município, onde deverá constar a quantidade de horas trabalhadas em determinado local e que deverá ser assinado pelo operador e pelo beneficiado do serviço.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADM. E PLANEJAMENTO

5.9 - O cálculo das horas trabalhadas inicia quando da execução do serviço na propriedade beneficiada, sendo que o custo de deslocamento até as propriedades é de responsabilidade da empresa contratada.

5.10 - O município apresentará o cronograma prévio dos serviços a serem realizados, por localidade, evitando deslocamentos desnecessários.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar o pedido de empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – PENALIDADES

7.1 Em caso de não entrega dos produtos serão aplicadas as seguintes penalidades:

A – multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

B – multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

C – multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8 – FISCALIZAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADM. E PLANEJAMENTO

8.1 – Cabe ao município proceder à fiscalização rotineira do serviço executado, quanto à quantidade e ao atendimento de todas as especificações constantes no termo de referência do edital.

8.2 – Os fiscais do município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas.

8.3 – As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao contratado, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO

10.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Retirolândia, BA.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de RETIROLÂNDIA, BA, e pela EMPRESA REGISTRADA, em duas vias de igual teor e forma.

Município de RETIROLÂNDIA, ____ de _____ de 2025.

José Egnildo dos Santos
Prefeito Municipal de RETIROLÂNDIA – BA

Registrada
CNPJ: _____

Testemunhas _____



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADM. E PLANEJAMENTO

Anexo III – Modelo de Declaração do Decreto 4358/2002
Pregão 05
/2025

DECLARAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de RETIROLÂNDIA
Referente Pregão 05/2025

A empresa, inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local e data) _____

Representante da empresa
CPF

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADM. E PLANEJAMENTO

Anexo IV – Modelo de Declarações
Pregão nº 05/2025
DECLARAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de RETIROLÂNDIA
Ref. Pregão nº 05/2025:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, **DECLARA QUE:**

- a)** que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- b)** sua empresa não está enquadrada em nenhum dos incisos previstos no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;
- c)** não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, pertencente ao quadro do Município de RETIROLÂNDIA.

Local e Data

Representante da empresa
CPF



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADM. E PLANEJAMENTO

Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento
Pregão 05/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À
Prefeitura Municipal de RETIROLÂNDIA
Ref. Pregão nº 05/2025:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, declara, sob as penas da lei, que está enquadrada como beneficiária da lei complementar 123/2006, na modalidade de _____ (ME, EPP, MEI...), estando excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da mesma lei.

Local e Data

Representante da empresa
CPF



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADM. E PLANEJAMENTO

ANEXO VI

Planilha Orçamentária Analítica

1	DESCRIÇÃO						
1.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR 50%-FILTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	19	H	1,0000000		198,33	198,33
Insumo	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	Material	L	11,0000000	0,0000000	6,05	66,55
Insumo	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	Material	L	0,4000000	50,0000000	27,98	16,78
Insumo	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E M TAMBORES DE 170KG	Material	KG	0,2000000	0,0000000	11,50	2,30
Insumo	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRAT OR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	31,37	31,37
Insumo	RETROESCAVADEIRA, PRECO SEM PNEUS, PESO EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPAC. APROX. CACAMBA DE 0,76M3	Equipamento	UN	0,0001800	0,0000000	427.759,74	76,99
Insumo	CONJUNTO DE 2 PNEUS DIAGONAIS, 10.5-16, ACRESCIDO DE 2 PNEUS DIAGONAIS, 14.00X24	Material	UN	0,0006000	0,0000000	7.240,26	4,34

MO sem LS 31,37 LS => 0,00 MO com LS 31,37

=> Valor do BDI 46,68 => Valor com BDI => 245,02

Quant. => 1.760,0000000 Preço Total => 431.229,71

1.2	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, SEM OPERADOR-FILTRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	19	H	1,0000000		195,19	195,19
Insumo	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	Material	L	11,0000000	0,0000000	6,05	66,55
Insumo	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	Material	L	0,4000000	50,0000000	27,98	16,78
Insumo	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E M TAMBORES DE 170KG	Material	KG	0,2000000	0,0000000	11,50	2,30
Insumo	RETROESCAVADEIRA, PRECO SEM PNEUS, PESO EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPAC. APROX. CACAMBA DE 0,76M3	Equipamento	UN	0,0001800	0,0000000	427.759,74	76,99
Insumo	CONJUNTO DE 2 PNEUS DIAGONAIS, 10.5-16, ACRESCIDO DE 2 PNEUS DIAGONAIS, 14.00X24	Material	UN	0,0006000	0,0000000	7.240,26	4,34
Insumo	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRAT OR, ETC.), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DE SONERADOS	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	28,23	28,23

MO sem LS 28,23 LS => 0,00 MO com LS 28,23

=> Valor do BDI 45,94 => Valor com BDI => 241,14

Quant. => 1.760,0000000 Preço Total => 424.402,40

1.3	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	Escavadeira hidraulica, sobre esteiras, com operador, material de operacao e material de manutencao, com as seguintes especificacoes minimas: motor de 130HP, peso de operacao de 19,70t, cacamba com capacidade de 1,00m3, alcance maximo de 9,85m e profundidade maxima de escavacao de 6,60m. Custo horario produtivo.		h	1,0000000		269,75	269,75



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADM. E PLANEJAMENTO

Insumo	Custo de material de manutencao de Escavadeira Hidraulica, motor diesel de 106CV, capacidade 0,78m3 e 3 bracos articulados, braco intermediario ajustavel em 3 posicoes - equivalente ao elemental IEQ012300	Equipamento	un	0,0000500	0,0000000	1.006.966,80	50,34
Insumo	Custo de material de operacao, incluindo combustiveis, oleos, lubrificantes, graxa, filtro para combustiveis e filtros lubrificantes - equivalente ao elemental oleo diesel IEQ016450	Equipamento	l	22,0500000	0,0000000	6,02	132,74
Insumo	Escavadeira hidraulica sobre esteira, modelo CX 160, capacidade da cacamba de 0,73m3, motor diesel de 106CV, Case ou similar	Equipamento	un	0,0000500	0,0000000	1.006.966,80	50,34
Insumo	Operador de Maquinas - trator, escavadeira, etc.	Mão de Obra	h	1,0000000	0,0000000	35,28	35,28
Insumo	3% incidente sobre mao de obra direta com Encargos Sociais para cobrir despesas relativa a equipamentos de protecao individual, uniformes e ferramentas	Outros	%	35,2800000	0,0300000	1,00	1,05

MO sem LS 35,28 LS => 0,00 MO com LS 35,28
=>=>=>
Valor do BDI 63,49 Valor com BDI => 333,25
=>=>=>
Quant. 1.760,0000000 Preço Total 586.518,50
=>=>=>

1.4	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	PA CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12 T, POTENCIA EM TORNO DE 121CV, PA COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR 50%-FILTRO	19	H	1,0000000		257,04	257,04
Insumo	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	Material	L	14,0000000	0,0000000	6,05	84,70
Insumo	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	Material	L	0,2000000	50,0000000	27,98	8,39
Insumo	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E M TAMBORES DE 170KG	Material	KG	0,1000000	0,0000000	11,50	1,15
Insumo	PA CARREGADEIRA DE PNEUS, PRECO SEM PNEU S, PESO EM TORNO DE 12T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 121CV, PA CAPAC. APROX. 1,30M3	Equipamento	UN	0,0001600	0,0000000	723.990,28	115,83
Insumo	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINA (TRAT OR, ETC), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	31,37	31,37
Insumo	CONJUNTO DE 4 PNEUS RADIAIS, 23.5R25	Material	UN	0,0006000	0,0000000	26.009,72	15,60

MO sem LS 31,37 LS => 0,00 MO com LS 31,37
=>=>=>
Valor do BDI 60,50 Valor com BDI => 317,55
=>=>=>
Quant. 1.760,0000000 Preço Total 558.883,10
=>=>=>

1.5	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000		103,62	103,62
Composição Auxiliar	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	39,51	39,51
Composição Auxiliar	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIACÃO. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	50,55	50,55
Composição Auxiliar	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JUROS. AF_11/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	13,56	13,56

MO sem LS 31,73 LS => 0,00 MO com LS 31,73
=>=>=>
Valor do BDI 24,39 Valor com BDI => 128,01
=>=>=>
Quant. 1.760,0000000 Preço Total 225.301,38
=>=>=>

1.6	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
-----	-----------	------	-----	--------	----------	------------	-------



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADM. E PLANEJAMENTO

Composição	CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M³, EQUIPADO COM SISTEMA DE REDUÇÃO CATALITICA SELETIVA (SCR), CURTINA DE PROTEÇÃO DA CARGA, SINALIZADOR DE PARADA, SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE, PARA ATENDIMENTO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL		H	1,0000000		161,62	161,62
Insumo	Cacamba basculante em aço, com capacidade de 7m3, para caminhao F-14000	Equipamento	un	0,0094800	0,0000000	533,17	5,05
Insumo	Caminhao, motor diesel de 208CV, Ford F-14000 ou similar	Equipamento	un	0,0094800	0,0000000	2.081,31	19,73
Insumo	Conjunto de pneus, 10x20, 16 lonas, para Distribuidor de Asfalto Erisa 2405, Caminhao Ford F-14000, Vac-All, Vacuo Sewer-Jet ou similar	Equipamento	un	0,1000000	0,0000000	93,18	9,32
Insumo	Custo de material de operacao, incluindo combustiveis, oleos, lubrificantes, graxa, filtro para combustiveis e filtros lubrificantes - equivalente ao elemental oleo diesel IEQ016450	Equipamento	I	1.000,0000000	0,0000000	0,05	50,95
Insumo	Licenciamento de Cacamba basculante em aço, com capacidade de 7m3 - equivalente ao elemental IEQ003000	Equipamento	un	0,0009140	0,0000000	533,17	0,49
Insumo	Licenciamento de Caminhao Basculante, Ford F-14000 ou similar, com capacidade de 7m3, motor diesel de 142CV - equivalente ao elemental IEQ003700	Equipamento	un	0,0009140	0,0000000	2.081,31	1,90
Insumo	Lubrificacao e lavagem em caminhao de medio porte, carroceiria aberta	Equipamento	un	1,0000000	0,0000000	26,49	26,49
Insumo	Oficina, pecas e manutencao de Cacamba basculante em aço, com capacidade de 7m3 - equivalente ao elemental IEQ003000	Equipamento	un	0,0129000	0,0000000	533,17	6,88
Insumo	Oficina, peca e manutencao de Caminhao Basculante, Ford F-14000 ou similar, com capacidade de 7m3, motor diesel de 142CV - equivalente ao elemental IEQ003700	Equipamento	un	0,0029800	0,0000000	2.081,31	6,20
Insumo	Oleo cambio/diferencial SAE 90, Ipiranga ou similar	Equipamento	I	1,3200000	0,0000000	0,14	0,19
Insumo	Oleo lubrificante, multiviscoso, SAE 15 W-40, Brutus T5, Ipiranga ou similar, para motores a diesel	Equipamento	I	1,0620000	0,0000000	32,41	34,42
		MO sem LS =>	38,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,93
		Valor do BDI =>	34,18			Valor com BDI =>	199,67
				Quant. =>	13,0000000	Preço Total =>	351.411,01

1.7	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2011, COM CAPACIDADE MINIMA DE 12M³, EQUIPADO COM SISTEMA DE REDUÇÃO CATALITICA SELETIVA (SCR), CURTINA DE PROTEÇÃO DA CARGA, SINALIZADOR DE PARADA, SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE, PARA ATENDIMENTO A ZONA URBANA INCLUINDO OS BAIRROS DO RETIRO VELHO E ACM.		H	1,0000000		161,62	161,62
Insumo	Cacamba basculante em aço, com capacidade de 7m3, para caminhao F-14000	Equipamento	un	0,0094800	0,0000000	533,17	5,05
Insumo	Caminhao, motor diesel de 208CV, Ford F-14000 ou similar	Equipamento	un	0,0094800	0,0000000	2.081,31	19,73
Insumo	Conjunto de pneus, 10x20, 16 lonas, para Distribuidor de Asfalto Erisa 2405, Caminhao Ford F-14000, Vac-All, Vacuo Sewer-Jet ou similar	Equipamento	un	0,1000000	0,0000000	93,18	9,32
Insumo	Custo de material de operacao, incluindo combustiveis, oleos, lubrificantes, graxa, filtro para combustiveis e filtros lubrificantes - equivalente ao elemental oleo diesel IEQ016450	Equipamento	I	1.000,0000000	0,0000000	0,05	50,95
Insumo	Licenciamento de Cacamba basculante em aço, com capacidade de 7m3 - equivalente ao elemental IEQ003000	Equipamento	un	0,0009140	0,0000000	533,17	0,49
Insumo	Licenciamento de Caminhao Basculante, Ford F-14000 ou similar, com capacidade de 7m3, motor diesel de 142CV - equivalente ao elemental IEQ003700	Equipamento	un	0,0009140	0,0000000	2.081,31	1,90
Insumo	Lubrificacao e lavagem em caminhao de medio porte, carroceiria aberta	Equipamento	un	1,0000000	0,0000000	26,49	26,49
Insumo	Oficina, pecas e manutencao de Cacamba basculante em aço, com capacidade de 7m3 - equivalente ao elemental IEQ003000	Equipamento	un	0,0129000	0,0000000	533,17	6,88
Insumo	Oficina, peca e manutencao de Caminhao Basculante, Ford F-14000 ou similar, com capacidade de 7m3, motor diesel de 142CV - equivalente ao elemental IEQ003700	Equipamento	un	0,0029800	0,0000000	2.081,31	6,20
Insumo	Oleo cambio/diferencial SAE 90, Ipiranga ou similar	Equipamento	I	1,3200000	0,0000000	0,14	0,19
Insumo	Oleo lubrificante, multiviscoso, SAE 15 W-40, Brutus T5, Ipiranga ou similar, para motores a diesel	Equipamento	I	1,0620000	0,0000000	32,41	34,42
		MO sem LS =>	38,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,93



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADM. E PLANEJAMENTO

Valor do BDI 34,18 Valor com BDI => 199,67
=>

Quant. 13,0000000 Preço Total 351.411,01
=> =>

1.8	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	Caminhao basculante, capacidade de 7m3, com motorista, material de operacao, material de manutencao e licenciamento, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 208CV. Custo mensal.		H	1,0000000		138,50	138,50
Insumo	Cacamba basculante em aco, com capacidade de 7m3, para caminhao F-14000	Equipamento	H	0,0003480	0,0000000	63.000,00	21,92
Insumo	Caminhao, motor diesel de 208CV, Ford F-14000 ou similar	Equipamento	H	0,0000948	0,0000000	245.931,00	23,31
Insumo	Conjunto de pneus, 10x20, 16 lonas, para Distribuidor de Asfalto Erisa 2405, Caminhao Ford F-14000, Vac-All, Vacuo Sewer-Jet ou similar	Equipamento	H	0,0020000	0,0000000	11.010,00	22,02
Insumo	Custo de material de operacao, incluindo combustiveis, oleos, lubrificantes, graxa, filtro para combustiveis e filtros lubrificantes - equivalente ao elemental oleo diesel IEQ016450	Equipamento	I	1,0000000	0,0000000	6,02	6,02
Insumo	Licenciamento de Cacamba basculante em aco, com capacidade de 7m3 - equivalente ao elemental IEQ003000	Equipamento	H	0,0000914	0,0000000	63.000,00	5,76
Insumo	Licenciamento de Caminhao Basculante, Ford F-14000 ou similar, com capacidade de 7m3, motor diesel de 142CV - equivalente ao elemental IEQ003700	Equipamento	H	0,0000614	0,0000000	245.931,00	15,10
Insumo	Lubrificacao e lavagem em caminhao de medio porte, carroceria aberta	Equipamento	H	0,0035000	0,0000000	280,00	0,98
Insumo	Oficina, pecas e manutencao de Cacamba basculante em aco, com capacidade de 7m3 - equivalente ao elemental IEQ003000	Equipamento	H	0,0001260	0,0000000	63.000,00	7,94
Insumo	Oficina, peca e manutencao de Caminhao Basculante, Ford F-14000 ou similar, com capacidade de 7m3, motor diesel de 142CV - equivalente ao elemental IEQ003700	Equipamento	H	0,0000148	0,0000000	245.931,00	3,64
Insumo	Oleo cambio/diferencial SAE 90, Ipiranga ou similar	Equipamento	I	0,2860000	0,0000000	16,94	4,84
Insumo	Oleo lubrificante, multiviscoso, SAE 15 W-40, Brutus T5, Ipiranga ou similar, para motores a diesel	Equipamento	I	0,0875000	0,0000000	32,41	2,84
Insumo	Motorista de Caminhao e Carreta	Mão de Obra	h	1,0000000	0,0000000	24,12	24,12

MO sem LS 36,87 LS => 0,00 MO com LS 85,12
=> =>

Valor do BDI 32,60 Valor com BDI => 171,10
=>

Quant. 1.600,0000000 Preço Total 273.764,64
=> =>

1.9	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS DE ACORDO COM INTERESSE DO MUNICIPIO, CONTENDO NO MÍNIMO: 1 Sanitário, 1 Aparelho de TV a cores, - Aparelho de DVD player, Som ambiente, Bebedouro com água mineral gelada, Aparelho condicionado de ar.		KM	1,0000000		12,52	12,52
Insumo	Carroçeria Ônibus , com capacidade de 46 pessoas	Equipamento	KM	0,0000200	0,0000000	56.000,00	1,12
Insumo	Caminhao, motor diesel de 162CV, tipo ônibus para 46 pessoas	Equipamento	KM	0,0000200	0,0000000	215.850,00	4,32
Insumo	Custo de material de manutencao de Cacamba basculante em aco, com capacidade de 5m3 - equivalente ao elemental IEQ002950	Equipamento	KM	0,0000200	0,0000000	56.000,00	1,12
Insumo	Custo de material de manutencao de Caminhao Ford cargo 1317, motor diesel de 162CV - equivalente ao elemental IEQ003300	Equipamento	KM	0,0000200	0,0000000	186.850,00	3,74
Insumo	Custo de material de operacao, incluindo combustiveis, oleos, lubrificantes, graxa, filtro para combustiveis e filtros lubrificantes - equivalente ao elemental oleo diesel IEQ016450	Equipamento	I	0,0096000	0,0000000	6,02	0,06
Insumo	Motorista de Caminhao e Carreta	Mão de Obra	h	0,0900000	0,0000000	24,12	2,17

MO sem LS 3,15 LS => 0,00 MO com LS 4,12
=> =>

Valor do BDI 2,95 Valor com BDI => 15,47
=>

Quant. 5.000,0000000 Preço Total 77.336,04
=> =>

1,10	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
------	-----------	------	-----	--------	----------	------------	-------



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADM. E PLANEJAMENTO

Composição	VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA QUINZE (15) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO 10 (dez) ANOS DE USO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMPAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL (CUSTO FIXO), COM MOTORISTA HABILITADO, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.		KM	1,0000000		6,76	6,76
Insumo	Veiculo tipo van , com capacidade de 15 pessoas	Equipamento	km	0,0000100	0,0000000	215.850,00	2,16
Insumo	Custo de material de manutencao de Cacamba basculante em aco, com capacidade de 5m3 - equivalente ao elemental IEQ002950	Equipamento	km	0,0000100	0,0000000	56.000,00	0,56
Insumo	Custo de material de manutencao de Caminhao Ford cargo 1317, motor diesel de 162CV - equivalente ao elemental IEQ003300	Equipamento	km	0,0000100	0,0000000	186.850,00	1,87
Insumo	Custo de material de operacao, incluindo combustiveis, oleos, lubrificantes, graxa, filtro para combustiveis e filtros lubrificantes - equivalente ao elemental oleo diesel IEQ016450	Equipamento	l	0,0080000	0,0000000	6,02	0,05
Insumo	Motorista de Caminhao e Carreta	Mão de Obra	h	0,0880000	0,0000000	24,12	2,12
		MO sem LS =>	2,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,12
		Valor do BDI =>	1,59			Valor com BDI =>	8,35
				Quant. =>	0,0000000	Preço Total =>	167.026,08

1.11	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCCÃO, COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCCÃO, TANQUE 12000 L - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000		369,58	369,58
Composição Auxiliar	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	33,82	33,82
Composição Auxiliar	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCCÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCCÃO, TANQUE 12000 L - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	44,85	44,85
Composição Auxiliar	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCCÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCCÃO, TANQUE 12000 L - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	14,06	14,06
Composição Auxiliar	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCCÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCCÃO, TANQUE 12000 L - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	5,69	5,69
Composição Auxiliar	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCCÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCCÃO, TANQUE 12000 L - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	70,81	70,81
Composição Auxiliar	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCCÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCCÃO, TANQUE 12000 L - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	200,35	200,35
		MO sem LS =>	26,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,04
		Valor do BDI =>	86,99			Valor com BDI =>	456,57
				Quant. =>	80,0000000	Preço Total =>	100.447,41

1.12	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
------	-----------	------	-----	--------	----------	------------	-------



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADM. E PLANEJAMENTO

Composição	CAMINHAO EQUIPADO COM TANQUE DE NO MINIMO 10.000L, BOMBA, MANGUEIRA E OUTROS ACESSORIOS, DO TIPO MEDIO-PESADO,TRUCADO,CAPACIDADE,INCLUSIVE MOTORISTA. COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO	19	H	1,0000000		276,96	276,96
Insumo	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	Material	L	18,0000000	0,0000000	6,05	108,90
Insumo	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	Material	L	0,2940000	50,0000000	27,98	12,33
Insumo	GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, E M TAMBORES DE 170KG	Material	KG	0,1470000	0,0000000	11,50	1,69
Insumo	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA DE CAMINHAO E C ARRETA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	27,92	27,92
Insumo	CAMINHAO BASCULANTE TIPO MEDIO-PESADO, T RUCADO, PRECO SEM PNEUS, CAPACIDADE DE 1 2,00M3	Equipamento	UN	0,0001600	15,0000000	631.418,00	116,18
Insumo	CONJUNTO DE 10 PNEUS RADIAIS, 275/80R22. 5	Material	UN	0,0006000	0,0000000	16.582,00	9,94
		MO sem LS =>	27,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,92
		Valor do BDI =>	65,19			Valor com BDI =>	342,16
				Quant. =>	1.760,0000000	Preço Total =>	602.195,24

CLAUDIO MELO DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADM. E PLANEJAMENTO

ANEXO VII
MODELO DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
GRUPO "A"		
INSS	20,00%	Artigo 22 Inciso I Lei 8.212/91
SESI OU SESC	1,50%	Artigo 15 Lei 8036/90 e Art. 7º Inciso III CF/88
SENAI OU SENAC	1,00%	Artigo 3º Lei 8.036/90
INCRA	0,20%	Decreto 2.318/86
Salário Educação	2,50%	Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90
FGTS	8,00%	Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70
Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00%	Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82
SEBRAE	0,60%	Decreto 6.042/2007 CNAE 8121/00
TOTAL GRUPO "A"	36,80%	
GRUPO "B"		
Férias	9,37%	Artigo 142º DL 5.542/42 e Art 7 CF Inc XVII
Auxílio doença	2,87%	Art. 59 a 64 lei 8213/91, Art. 201, I CF/1988 cc Arts 71 a 80 Dec 3048/1999
Licença paternidade/maternidade	0,02%	Artigo 7 Inciso XIX CF/88
Faltas legais	0,54%	Artigo 473 e 822 da CLT
Acidente de trabalho	0,33%	Lei 6.367/76 e Artigo 473 da CLT
Aviso prévio Trabalhado	0,06%	Artigo 487 CLT e Artigo 7 Inciso XXI da CF/88
Treinamento	0,34%	IN 05 do MET e Item XXII da CF/88
1/3 Férias Constitucional	3,12%	Artigo 7, Inciso XVII CF/88
13º Salário	9,37%	Lei 4060/62 e Lei 7.787/89 Inciso III Art. 7 CF 88
TOTAL GRUPO "B"	26,02%	
GRUPO "C"		
Aviso Prévio Indenizado (já incluídos os efeitos da Lei 12.506)	4,66%	Artigo 487 CLT e Inciso XXI do Artigo 7º CF/88
FGTS s/ Aviso Prévio	0,28%	Sumula 305 TST
Reflexos no Aviso Prévio Indenizado	0,70%	Decreto 6727/2009
Multa FGTS	3,93%	Artigo 487 CLT e Artigo 10, Inciso I da Disposição Transitória CF 1988



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADM. E PLANEJAMENTO

Contribuição Social 10% s/ FGTS	0,98%	Artigo 1º Lei complementar 110/01
Indenização Adicional	0,09%	Artigo 9 Lei 7238/1984
TOTAL GRUPO "C"	10,64%	
GRUPO "D"		
Incidência do GRUPO "A" sobre o GRUPO "B"	9,57%	Artigo 28º Lei 8.212/91
Incidência sobre o Salário Maternidade	0,46%	Artigo 56 DA IN 80 PREV. Soc.
TOTAL GRUPO "D"	10,03%	
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	83,49%	



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADM. E PLANEJAMENTO

ANEXO VIII

Proponente/tombador
Prefeitura Municipal de Retirolândia/Bahia

OBJETO - LOCAÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS PESADAS

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
LOCAÇÃO	Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,59%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,54%	OK	20,34 %	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

local:

data:

